

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2021**  
(Do Sr. Paulo Bengtson)

Requer a apensação do PL  
4423/2020 ao PL 1561/2020 por  
tratarem de matérias correlatas.

Apresentação: 22/04/2021 10:23 - Mesa

REQ.n.824/2021

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 4423/2020 ao Projeto de Lei nº 1561/2020, por tratarem de matérias correlatas, nos termos regimentais.

**JUSTIFICATIVA**

Encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados proposição de minha autoria, o Projeto de Lei nº 4423/2020, que altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para autorizar a Caixa Econômica Federal a realizar, no ano de 2020, um concurso adicional e exclusivo de loteria de prognósticos numéricos cuja renda líquida seja integralmente destinada ao Fundo Nacional de Saúde, para fins de financiamento das medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

No mesmo sentido, o Projeto de Lei nº 1561/2020, de autoria dos Deputados Capitão Wagner (PROS/CE) e Guilherme Mussi (PP/SP), institui a "Loteria da Saúde", como nova modalidade de loteria de prognósticos numéricos, com destinação dos recursos do produto de sua arrecadação para o Sistema Único de Saúde - SUS e, excepcionalmente, para as ações de prevenção, contenção, combate e mitigação dos efeitos da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), enquanto durarem os efeitos do Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto-Legislativo nº 6, de 2020.



Os dois projetos tratam de matérias correlatas e objetivam sobre a loteria de prognósticos numéricos com destinação dos recursos do produto de sua arrecadação para o Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante disso, o art. 142 do RICD estabelece que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que se considera um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas (caput e inciso II).

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº 4423/2020, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 1561/2020, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2021.

**Deputado PAULO BENGTON**  
**PTB/PA**

